



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé
Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto**

Fundada em 21/05/1973

C.N.P.J.: 90.935.206/0001-04 Reg. S.T.C.A.S 112384
Reg. No C.N.A.S 71010001335/2003-25 FADERS N° 153
Aut. Escola – Matrícula 350/99 Reg. Fed. Nac. das APAES 245
Rua Percival Brenner, 1992 – Centro – São Sepé – RS
CEP – 97.340-000 Telefone (0**) 55 3233 3301
apaesaosepe@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEPÉ

CNPJ: 90.935.206/0001-04

Endereço: Rua Percival Brenner, 1992, Bela Vista. São Sepé/RS. CEP: 97340-000.

E-mail: apaesaosepe@gmail.com

Telefone: 55 3233 3301

| | | | |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|
| Conta bancária específica: 59205-7 | Banco: SICREDI | Agência: 0434 | Praça de Pagamento: São Sepé |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|

| | | |
|--|---|---------------------|
| Nome do Responsável: Francisco Armando Ilha Siqueira | | CPF: 412.804.740-68 |
| Período do mandato: 2020/2022 | C.I./Órgão Expedidor: 8031730529/SSP | Cargo: Presidente |
| Endereço: Rua Adail Moreira da Cunha, 46 | | CEP: 97.340-000 |

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé ou, abreviadamente APAE de São Sepé-RS, fundada em Assembléia realizada em 21 de maio de 1973, nesta cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sua sede na Rua Percival Brenner, nº 1992, Bairro Bela Vista, e foro no município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, com seus fins voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial.

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Prestar serviços de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

- III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Oferecer serviços na área da saúde desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

2. PÚBLICO ALVO

Pessoas com Deficiência Intelectual/Múltiplas, Autismo e suas famílias.

3. OBJETIVOS DA APAE

3.1 GERAL

Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

3.2 ESPECÍFICOS

- Prestar serviço de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; inclusive atuando na integração da pessoa com deficiência ao mundo do trabalho;
- Oferecer serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Proporcionar às Pessoas com Deficiência Intelectual/Múltipla, Autismo e seus familiares momentos de trocas e convivência, a partir da execução de atividades, além de obtenção de produtos, materiais e equipamentos necessários para essas práticas, as quais visam estimular potencialidades e fortalecimento de vínculos institucionais, familiares e comunitários.

4.1 JUSTIFICATIVA:

O referido objeto justifica-se, pois os recursos oriundos da Parceria com o município de São Sepé- exercício 2020- são indispensáveis para a realização de atividades com as Pessoas com Deficiência e seus familiares, as quais pretendem garantir a socialização, o lazer, a autonomia, a valorização de seus potenciais, bem como, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Sendo o espaço da Instituição, na maioria das vezes, o único ambiente que as Pessoas com Deficiência e seus familiares tem acesso a essas ações.



4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 1- Garantir a participação dos usuários da Instituição e seus familiares nas atividades coletivas previstas durante o ano;

Meta 2- Realizar grupos orientados com os usuários e seus familiares;

Meta 3- Propiciar dias de convívio e interação entre as Pessoas com Deficiência e seus familiares;

Meta 4- Comprar materiais, produtos alimentícios e equipamentos essenciais para desenvolver os grupos e atividades coletivas com os usuários e seus familiares;

Meta 5- Favorecer trocas de experiência entre os participantes;

Meta 6- Oferecer atividades, passeios e brinquedos de recreação;

Meta 7- Manter um ambiente seguro e acolhedor para os usuários e seus familiares, a partir da aquisição de mobiliários e equipamentos.

Meta 8- Disponibilizar de vestimentas para ações/eventos em que os usuários estejam envolvidos, afim de identificá-los;

4.3 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- COMPRA DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS
- COMPRA DE MOBILIÁRIOS
- COMPRA DE VESTUÁRIO
- DESPESAS COM COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
- RECREAÇÃO E LAZER
- OUTRAS DESPESAS

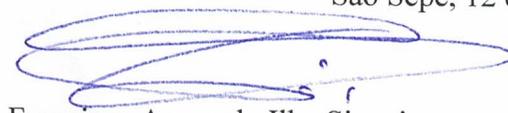
TOTAL: R\$ 10.000,00

4.4 PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS.

Início: A partir da entrada do recurso na conta bancária.

Final: Dezembro/2020

São Sepé, 12 de dezembro de 2019.



Francisco Armando Ilha Siqueira
Presidente